

SÍNTESE ECONÔMICA

INFLAÇÃO, CAFÉ, SALÁRIOS E PREÇOS

O que marca a economia brasileira, no primeiro semestre de 1964, é a total perplexidade. O Governo, sob o domínio de pressões divergentes, orientou-se pelo caminho de uma ação caracterizada pela ausência de unidade e por contradições profundas. Esta ação se faz sentir como fator de frenagem no processo produtivo; reflete-se na contradição da Instrução n.º 263, da SUMOC, e no estímulo ao processo inflacionário, devido, entre outras causas, à política salarial. O recalonamento da dívida externa e as condições excepcionalmente favoráveis do mercado cafeeiro poderão ser fatores importantes de distensão econômica. Tudo depende de saber como serão aproveitados pelo Governo.

PERPLEXIDADE em relação ao comportamento da economia nacional em 1964 talvez seja a atitude que melhor defina o sentimento dominante no país, ao se iniciar o ano. Acabava o Governo de promover, nos últimos dias de 1963, a terceira substituição no Ministério da Fazenda no intervalo de um ano e não havia, ainda, definição de novos rumos para a política fazendária. Por outro lado, o planejamento econômico nacional, inicialmente a cargo de um Ministro Extraordinário, desde fins de 1962, e, mais tarde, já no

segundo semestre de 1963, sob a responsabilidade direta da Presidência e a cargo de um "Coordenador", acabava de desaparecer. Não mais se falava em Plano Trienal, mas, também, não fora esse plano revogado, modificado ou substituído.

A expectativa de que, mesmo sem a apresentação formal de uma política econômica, as primeiras manifestações de atos concretos do Governo no primeiro trimestre viessem reduzir as áreas de indefinição, não foi, infelizmente, atendida. A ação governamental no

trimestre se caracteriza pela ausência de unidade e por contradições profundas.

Sob o domínio de correntes de pressões divergentes, o atual Governo não tem sido capaz de formular e seguir uma política econômica coerente. A princípio, com o Plano Trienal, houve tentativa de formulação, embora não executada. Agora, nem mesmo uma formulação existe.

É natural que em um clima de tal indefinição continuassem os empresários, cada vez em maior número, pautando o seu comportamento exclusivamente em função de um horizonte de curto prazo.

Já se manifestam os primeiros efeitos desse estado de coisas: decresce o ritmo de expansão da economia nacional ao mesmo tempo que evolui em ritmo acelerado o processo inflacionário. E isso se verifica com maior nitidez exatamente neste princípio de ano que, por ironia da sorte, se abre com perspectivas extraordinárias para a economia nacional em decorrência da atual conjuntura cafeeira.

O mercado privado de capitais, já em dificuldades no fim do ano de 1963, se apresenta com tendências desanimadoras. As cotações de todos os papéis na Bolsa de Valores sofreram queda acentuada. As condições de lançamento de ações pelas empresas privadas, para aumento de capital, já precárias, tornaram-se impraticáveis. Surge, ainda, sem qualquer esclarecimento, a notícia, através de uma instrução da SUMOC, da criação de uma Agência Financeira indefinida, com atribuições de operar no mercado de valores. Talvez não venha a ter, no futuro,

essa Agência, qualquer influência no mercado de títulos privados. O seu anúncio, sem maiores esclarecimentos, no entanto, parece ter contribuído para manter deprimido o mercado.

A INSTRUÇÃO N.º 263

Entre os fatos de maior significação do primeiro semestre de 1964, exemplo marcante de contradição se encontra na Instrução n.º 263, aprovada pelo Conselho da SUMOC em fevereiro. Por essa instrução, foi liberado o câmbio para as transações de importação e de exportação, bem como para as transações financeiras, com algumas exceções significativas.

O Banco do Brasil, logo a seguir, situou a sua taxa de câmbio "livre" no nível de Cr\$1.200,00 por dólar para importação e de Cr\$1.160,00 para exportação. A taxa do Banco do Brasil correspondia, no mês de fevereiro, aproximadamente, ao nível de paridade entre os preços internos e os preços nos Estados Unidos, tomando-se como base o câmbio de Cr\$18,00 em 1937. Essa taxa, por outro lado, permitiria, também, a saída normal, sem subsídios, de muitos dos nossos produtos exportáveis. As operações realmente livres dos bancos comerciais foram realizadas a taxa superior. A margem de diferença entre esta última e a do Banco do Brasil, no fim de março, era da ordem de Cr\$140,00-170,00 por dólar. O sentimento de insegurança em relação ao futuro da economia nacional é, sem dúvida, o principal responsável por essa diferença entre as duas taxas.

Pela mesma Instrução n.º 263, as operações de importação e de exportação de petróleo, as exportações de café e as importações de trigo, bem como os encargos financeiros da dívida pública externa e aquisições da Petrobrás, continuam a se efetuar às taxas de câmbio de Cr\$620,00 e Cr\$600,00 por dólar. A partir da Instrução n.º 263, restabeleceu-se, assim, o subsídio cambial específico para o petróleo, o trigo e algumas transações financeiras.

Na prática, resultaram da referida instrução três taxas de câmbio: a) de subsídio (620/600) para o café, o petróleo, o trigo e algumas outras transações; b) a "livre" do Banco do Brasil, mantida, temporariamente pelo menos, no nível de 1.200/1.169; c) a efetivamente livre dos bancos comerciais, sensivelmente mais alta que a do Banco do Brasil (1.390/1.330).

No que se refere à providência de liberar o câmbio para as operações correntes de importação e exportação, é sabido que o ajustamento contínuo do câmbio, proporcionalmente às elevações do nível interno de preços, é uma das fórmulas capazes de minorar os desequilíbrios do Balanço de Pagamentos. Por um lado, garantem-se preços reais estáveis em moeda nacional para os exportadores, propiciando a saída regular e continuada dos produtos exportáveis. Por outro lado, o ajustamento contínuo dos preços dos produtos importados evita que se desequilibre, em favor das importações, a relação preexistente entre os preços de produtos importados e os dos seus similares nacionais.

A necessidade de ajuste contínuo da taxa de câmbio às elevações dos preços internos não implica, no entanto, a necessidade de "liberação" do câmbio, pois que a taxa oficial, compulsoriamente estabelecida, pode ser "administrada" de forma a ajustar-se periodicamente àquelas elevações de preços. A primeira parte da instrução foi, portanto, nitidamente liberal, ao tornar inteiramente livre a taxa de câmbio para as importações e exportações correntes.

Em relação ao café, a instrução mantém o câmbio de Cr\$600,00, procurando, com isso, evitar que se altere uma das variáveis definidoras da política cafeeira. Essa medida só foi viável em decorrência da alta dos preços no mercado externo. Para que fôsse dado ao café o câmbio livre, era necessário definir simultaneamente a outra variável que é a taxa de retenção de divisas. A solução adotada foi, assim, a que, no momento, era a mais simples.

Já no que se refere ao petróleo, ao trigo e a algumas outras importações e transações financeiras, restabelece a Instrução n.º 263 o câmbio de subsídio. É sabido que uma alteração da taxa de câmbio para a importação desses produtos essenciais implica uma alteração de custos em vários setores de atividade e que, por sua vez, esses acréscimos de custos se transferem aos preços internos. No entanto, é também sabido que, na conjuntura inflacionária em que nos encontramos, os recursos necessários à cobertura daquele subsídio terão que provir de emissão adicional de papel moeda.

O subsídio de Cr\$580,00 por dólar (1.200-620), aplicado a um volume provável de operações subsidiadas, da ordem de 400 milhões de dólares, absorverá no mínimo 230 bilhões de cruzeiros. Tudo indica que, não obstante o saldo apreciável que será proporcionado pelo sistema câmbio-café, como se verá adiante, a concessão desse subsídio terá que ser coberta com recursos provenientes da emissão de papel moeda. Essa emissão adicional terá efeito generalizado sobre os preços internos. É possível que esse efeito generalizado seja de igual ou maior magnitude do que aquele que resultaria do efeito direto da atualização do câmbio sobre o custo dos produtos beneficiados.

É sabido que poderosas forças políticas são favoráveis à liberação do câmbio e que outras não menos fortes são radicalmente contrárias à realidade cambial. A Instrução n.º 263, procurando atender a todas ao mesmo tempo, fica numa posição até certo ponto contraditória, deixando totalmente livres as transações correntes de importação e exportação, e mantendo para o petróleo e o trigo uma taxa de câmbio fixa e baixa, restabelecendo um subsídio efetivo não inferior a 50% do preço real desses produtos. Em seu conjunto, no entanto, a instrução representa uma sensível melhoria em relação à situação anterior.

As consequências dessa política de subsídio se farão sentir na área do orçamento monetário nacional. Antes do exame deste, porém, é necessário caracterizar-se, previamente, a conjuntura cafeeira.

A CONJUNTURA CAFEIEIRA

Inverteu-se, a partir de meados de 63, a tendência dos preços internacionais do café. As cotações de 31/32 centavos de dólar por libra-pêso, vigentes até então, passaram a subir, atingindo 37 centavos em outubro e 48 centavos em março, para o Santos 4, disponível. Os contratos para setembro de 64 se situavam já acima de 50 centavos. Os outros cafés brasileiros acompanharam essa marcha.

Contribuirá, assim, o café com parcela significativa para a correção parcial do desequilíbrio de nossa Balança de Pagamentos. O valor dessa contribuição, estimado em função das cotações presentes, se eleva a um mínimo de 200 milhões de dólares. De tal importância será reduzido o déficit anteriormente previsto para o nosso Balanço de Pagamentos.

Mas, não é só na área externa que a conjuntura cafeeira atuará favoravelmente. A alta de cotações, associada a uma safra extremamente reduzida no ano cafeeiro 64/65 (10 milhões de sacas contra um mínimo de 22 milhões vendáveis), fará com que o IBC possa desfazer-se de parte de seus estoques sem nenhum dispêndio de moeda nacional.

Se admitirmos que a cotação internacional média não seja inferior a 60 dólares por saca (já está acima desse valor), podemos estimar que os recursos brutos potenciais em moeda nacional, decorrentes da operação-café do Governo, serão da ordem de 800 bilhões de cruzeiros.

Esses recursos proviriam:

- a) da retenção cambial sobre 17 milhões de sacas a serem exportadas (estimada em quantia equivalente a 20 dólares por saca ao câmbio de Cr\$1.160,00 por dólar) Cr\$400 bilhões
 - b) do lucro na venda das cambiais correspondentes a US\$40.0 por saca, pagas ao exportador por Cr\$600,00 e vendidas a 1.200 por dólar (17 milhões de sacas a US\$40 vezes Cr\$600,00) Cr\$400 bilhões
 - c) da venda de estoques do IBC, no montante mínimo de 8 milhões de sacas (a Cr\$ 20.000,00 por saca) Cr\$160 bilhões
-
- Cr\$960 bilhões

Esses recursos poderão ser aumentados se as cotações subirem ainda mais, ou se a safra vier a ser inferior a 10 milhões de sacas. Esses recursos poderão ser reduzidos não só na hipótese contrária, mas também na hipótese da fixação, pelo Governo (SUMOC e IBC), de condições mais favoráveis para os exportadores do que aquelas em que se baseia a estimativa acima indicada. Essas condições mais favoráveis compreenderiam uma retenção média menor que a vigente de 20 dólares por saca ou a de um câmbio superior a Cr\$600,00 por dólar, o que corresponderia a um preço interno superior a Cr\$25.000,00 ou Cr\$ 30.000,00 por saca. Os recursos brutos assim calculados são, em parte, absorvidos dentro do próprio esquema da política cafeeira, mas mesmo assim recursos líquidos da ordem de 800 bilhões poderiam ser destinados ao orçamento monetário nacional.

O restabelecimento do subsídio ao petróleo e ao trigo absorverá parcela significativa dos recursos

produzidos pelo esquema café. Se as importações desses produtos se elevarem a 400 milhões de dólares, os recursos necessários à manutenção do subsídio serão da ordem de 230 bilhões de cruzeiros. A política de subsídio importará, assim, na absorção de cerca de 40% dos recursos propiciados pela excepcional conjuntura cafeeira.

O PROCESSO INFLACIONÁRIO

Se os recursos provenientes dessa situação favorável derem origem a um sentimento de euforia nas áreas governamentais e houver liberalidade na utilização dos mesmos, corre-se o risco de ver perdida uma das raras oportunidades, nos últimos anos, para uma contenção ou mesmo redução do ritmo do processo inflacionário, com um mínimo de sacrifícios sociais.

As emissões de papel moeda a serem realizadas no exercício dependerão fundamentalmente do saldo do sistema café-câmbio e do déficit de caixa do Tesouro. Ain-

da é cedo para um prognóstico, pois que não é ainda conhecida a estimativa oficial desse *deficit*, para o ano de 1964. Em 1963, logo no primeiro trimestre, foi elaborado um plano de contenção visando a limitar aquêle *deficit* ao nível de 300 bilhões (logo depois revisto em 340). O *deficit* efetivo foi da ordem de 500 bilhões. A elaboração de um Plano de Contenção passou a ser uma obrigação do Executivo, desde que se generalizou a prática legal de vinculação de parcelas da receita federal a aplicações específicas. O orçamento votado pelo Congresso contém tantas parcelas já fixadas por lei que a simples soma das despesas de pessoal, dos encargos financeiros obrigatórios e das despesas vinculadas à receita produz um *deficit* apreciável. Ao serem adicionadas as verbas correspondentes às necessidades e planos específicos do exercício, o *deficit* passa a ser insuportável. O Plano de Contenção que vem sendo elaborado pelo Executivo no início de cada ano se transformou, assim, para todos os efeitos práticos, no verdadeiro orçamento da República. Não se conhece, ainda, o Plano de Contenção para o exercício de 1964, nem se tem notícia de sua elaboração. É de se esperar, no entanto, que o *deficit* de caixa do Tesouro não possa ser inferior a 1.000 bilhões, dependendo, ainda, do aumento que fôr dado ao funcionalismo civil e militar.

SALÁRIOS E PREÇOS

Durante o primeiro semestre de 1964, verificar-se-iam, ainda, outros atos de importância para a

definição da conjuntura econômica nacional. Esses atos, originários do Ministério do Trabalho e da Justiça, não parecem ter sido coordenados com a ação das autoridades fazendárias e monetárias, como vêm sendo, aliás, de hábito.

Em primeiro lugar, foram fixados os níveis de salário-mínimo e reestruturadas as zonas de salário-mínimo. À luz das estatísticas já disponíveis, parece que a elevação do salário-mínimo, entre janeiro de 1963 e fevereiro de 1964, se deu um pouco abaixo da elevação do custo de vida, nos grandes centros compreendidos nas zonas de mais alto nível de salário e, significativamente, acima da elevação do custo de vida em várias localidades do interior do país que foram deslocados de uma para outra zona de salário.

Numéricamente teríamos, em termos globais:

a) aumento do salário-mínimo nos principais centros, entre janeiro de 1963 e fevereiro de 1964 100%

b) idem em determinadas localidades do interior que tiveram sua classificação alterada, no novo zoneamento salarial — de 120 a 145%

c) aumento do custo-de-vida na Guanabara (único disponível, segundo a Fundação Getúlio Vargas) entre janeiro de 1963 e fevereiro de 1964 109%

Pode-se dizer, assim, que, no tocante à política salarial, além de sua simples atualização monetária, foi exercida, em termos nacionais, uma pressão para o aumento real

de salário no interior, sem que haja perspectivas de aumento significativo de produtividade no período. O impacto dessa política trará certamente um novo impulso, desigualmente distribuído, sob o ponto-de-vista regional, ao processo inflacionário.

Em segundo lugar, foi adotada pelo Ministro da Justiça, em conjugação com a SUNAB, uma ação policial na área dos preços de varejo dos bens e serviços de consumo, com a intenção anunciada de estabilizar preços. Seja por ignorância, seja em função de objetivos puramente políticos e imediatistas, volta-se a confundir a ação policial, cabível nos casos de abusos individuais de comerciantes inescrupulosos, com um esquema inviável de controlar o processo inflacionário em sua última manifestação, que é o preço no varejo.

Dois hipóteses podem ocorrer: a) essa política é realizada com energia e só poderá sê-lo em determinados pontos do território nacional, pois que não é viável a montagem de um organismo capaz de exercer a tarefa em todo o país; nessa hipótese, a consequência provável será a escassez de gêneros nas localidades escolhidas, dada a impossibilidade de manutenção de preços de varejo, na continuidade da pressão inflacionária; b) essa política tem apenas objetivos de demonstração em prazo muito curto e será abandonada ou se desmoralizará.

A consequência prática será, em qualquer das hipóteses, únicamen-

te a de contribuir com mais um fator de perturbação na vida econômica nacional, pois que além de inoperante sob o ponto-de-vista do controle do processo inflacionário, a medida é contraditória com a atitude das autoridades monetárias que têm permitido, com certa liberalidade, a expansão do crédito, que propicia exatamente a especulação das empresas no sentido da alta dos preços.

OUTRAS INICIATIVAS DO GOVERNO

Dois acontecimentos do primeiro trimestre não podem ainda ser comentados, fazendo-se necessários maiores esclarecimentos para o seu exame. Em primeiro lugar, a notícia das negociações na Europa visando a um reescalamento de nossos compromissos, a prazo curto, ficou, até o fim de março, sem maiores detalhes e sem qualquer quantificação. Em segundo lugar, a regulamentação do Fundo Nacional de Investimentos e do Empréstimo Compulsório, já extraordinariamente atrasada, ainda não parece ter tomado forma definitiva. O decreto publicado no *Diário Oficial*, e que aprova o Regulamento do Fundo, contém ilegalidades, fuge em alguns pontos ao espírito da Lei n.º 4.242, que o criou, e não corresponde às necessidades operativas do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, responsável pela sua administração. Sabe-se que esse Banco procura modificar ou mesmo tornar sem efeito aquele decreto.